

PORTARIA N. 21/2020-DF

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, responsável pela Execução Penal nesta comarca, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ N. 2, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas até 31 de maio de 2020 quaisquer atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade na Comarca de Taió.

§ 1º As faltas decorrentes do período de suspensão deverão ser oportunamente compensadas.

Art. 2º Nova portaria será editada após a data mencionada no art.1º, ou quando necessário, tendo em conta a regressão ou evolução da situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no DJE. Registre-se. Comunique-se ao Ministério Público da Comarca aos responsáveis das entidades beneficiadas, que deverão comunicar aos apenados

Taió, 18 de março de 2020.

JEAN EVERTON
DA COSTA:46877

Assinado de forma digital por
JEAN EVERTON DA COSTA:46877
Dados: 2020.03.18 14:04:32
-03'00'

JEAN EVERTON DA COSTA
Juiz de Direito Diretor do Foro